



Câmara Municipal de Caçapava
Estado de São Paulo

Projeto de Lei N° /2014.

(Dispõe sobre inclusão dos estudos a prevenção e combate as drogas psicoativas lícitas, nos currículos das Escolas Municipais de Caçapava)

Art. 1º- Esta Lei inclui nos currículos das escolas municipais, estudos quanto a prevenção e combate ao uso de drogas, psicoativas lícitas e ilícitas

Art. 2º- A inclusão deste conteúdo será destinada preferencialmente aos alunos do ensino fundamental a partir da 5ª série.
§ 1º- O ensino do conteúdo sobre prevenção e combate ao uso de drogas, poderá a critério da Secretária de Educação ser estendida a outras faixa etárias e séries escolares.

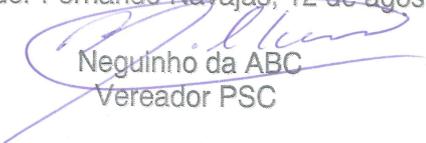
Art.3º - O ensino do conteúdo de prevenção e combate ao uso das drogas psicoativas lícitas ou ilícitas, objetivará a conscientização das crianças e jovens, alertando quanto aos seguintes aspectos:

- I - Os efeitos danosos, tanto físico, psicológicos, familiar e sociais;
- II – Tipos de Consumo (uso, abuso e dependência);
- III- Legislação, repressão e prevenção;
- IV- Motivações que leva ao consumo, condutas do usuário e riscos.
- V- Descrição de drogas lícitas, incluindo uso de álcool e riscos de automedicação.

Art. 4º- O poder executivo regulamentará esta lei a partir da data de sua publicação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada a partir do ano letivo seguinte a sua regulamentação.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 12 de agosto de 2014.


Neguinho da ABC
Vereador PSC

Arnaldo Neto
Vereador PSC

Milton Garcez Gandra
Vereador PTN



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

Justificativa:

Excelentíssimo Sr. Presidente e Ilustres Vereadores

O Projeto de Lei que ora apresentado aos ilustres pares, visa tão somente uma luta que toda sociedade brasileira e mundial trava contra esse mal, mal esse que é avassalador, e que transcende o sentimento humano, que destrói desumanamente famílias, lares, e corrói os pilares básicos de sustentação da sociedade como um todo.

As drogas como sabemos, não atinge simplesmente os usuários, mas sim a cadeia afetiva e todos os envolvidos, causando a deflagração estrutural, base do bem comum.

Como estamos cientes que os traficantes tentam e por muitas vezes obtém êxito em adotar nossas crianças e jovens, temos que também combater com o mesmo rigor atingindo de preferência antecipadamente seus alvos.

Nada melhor que contarmos com o brilhante trabalho dos mestres, bússolas exemplares desde os primórdios da formação do caráter de nossas proles.

Por todo o exposto que peço aos nobres a aprovação do projeto aqui apresentado.

Plenário Vereador "Fernando Navajas" 12 de agosto de 2014.

Encaminhada para parecer

Aprovada

Dispensado o parecer

Rejeitada

Retirada

___/___/2014

___/___/2014

Presidente

Presidente